***LEI N 3625, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.***

Concede permissão a particular para usar espaço público de uso comum e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica concedida permissão onerosa à empresa Paulo César Higino dos Santos – MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.384.959/0001-67, para usar parte do espaço público de uso comum, caracterizado como sendo a parte inferior (térreo) do Coreto existente na Praça Maestro José Eduardo, para a instalação de uma lanchonete.

 **Parágrafo único:** A parte superior do Coreto não faz parte da referida permissão.

 **Art. 2º** A empresa Paulo César Higino dos Santos pagará ao Município a importância de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, reajustáveis a cada ano pelo IGPM.

 **Parágrafo único:** O contrato de locação será renovado a cada dois anos.

 **Art. 3º** A presente permissão ora concedida a título precário torna-se inalienável e intransferível a terceiros, exceto, por causa mortes, e poderá ser cassada a qualquer tempo por interesse do permissionário.

 **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de dezembro de 2004.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete